



PUBLICADO

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 152.000,00 Distribuídos nas seguintes dotações :

02.06.01.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00220	30.000,00
Fonte:	259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	30.000,00
3.1.9.0.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00222	2.530,00
Fonte:	259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	2.530,00
02.06.01.10.301.0012.2058	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS E SOCIAIS DA SAÚDE	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00232	30.000,00
Fonte:	259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	30.000,00
02.06.01.10.301.0012.3023	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00238	3.094,00
Fonte:	259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	3.094,00
02.06.01.10.302.0012.2062	MANUTENÇÃO E REPAROS EM UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00246	7.413,00
Fonte:	259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	2.388,00
Fonte:	259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	5.025,00
02.06.02.10.301.0012.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF.-	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00274	40.000,00
Fonte:	259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	40.000,00
02.06.02.10.301.0012.2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS.-	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00279	50.000,00
Fonte:	259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	50.000,00
02.06.02.10.301.0012.2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00282	15.000,00
Fonte:	259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	15.000,00
02.06.02.10.304.0013.2074	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00297	850,00
Fonte:	259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	850,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00300	3.182,00
Fonte:	259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	3.182,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.06.02.10.305.0012.2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.-

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00301

10.000,00

Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

10.000,00

192.069,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

Silvanópolis-MG, 04 de Setembro de 2020

Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal